



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.178 de 28 de Março de 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 747.632,18 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	264.2018	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	2020	R\$ 747.632,18
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 747.632,18
TOTAL					R\$ 747.632,18

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 747.632,18 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), correrá por conta do **superávit financeiro**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 28 de Março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme